EDITAL SENAC - MA PSG/2022 Nº 48/2022
DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2020.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de Barbeiro e Operador de Computador que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2022.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfazerem as duas condições: aluno e trabalhador.
1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 48º Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de Barbeiro e Operador de Computador com descrição no Anexo I, referente ao PSG/2022 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site www.ma.senac.br/psg conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo Anexo II, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo Anexo III, assinatura de Termo de Compromisso, modelo Anexo IV e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme Anexo II.

2.5. A xérox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de Bacabal/MA. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2022, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:
a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso;
f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será em 31/08/2022.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.ma.senac.br/psg.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.ma.senac.br/psg, a partir das 09h00 do dia 31/08/2022.

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme Anexo I.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2º Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 02/09/2022, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site www.ma.senac.br/psg e nos murais dos locais aonde o (s) curso (s) irá (ão) ser realizado (s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3. Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de 05 a 09/09/2022 no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 21:00h, no SENAC, localizado na **Rua Gonçalves Dias Nº 380 – Bairro Centro Bacabal/MA – CEP 65700000.**

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site www.ma.senac.br/psg e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá apresentar o original e entregar cópia de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;

- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência.
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal e Justiça Estadual e Polícia Federal e Polícia Estadual (TODOS OS CURSOS).

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente do Centro de Educação Profissional de Bacabal, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

Bacabal, 29 de agosto de 2022

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 48/2022

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BACABAL								
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
OPERADOR DE COMPUTADOR	196	20	12.09.2022	24/11/2022	VESPERTINO	SEG. A SEXTA	CEP/BACABAL	Rua Gonçalves Dias, 380 - Centro
BARBEIRO	172	20	12.09.2022	07/12/2022	NOTURNO	SEG. A SEXTA	CEP/BACABAL	
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 48/2022		40 VAGAS						

OBSERVAÇÃO:

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPORA FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso:_____
Unidade: _____ **Turno** _____ **Turma** _____

I. Informações pessoais
Nome completo: _____
Nome Social: _____
RG: _____ **Órgão emissor e UF do RG:** _____
País de nascimento: _____ **CPF:** _____
Data de nascimento: _____ **Cidade de nascimento:** _____ **UF:**_____
Sexo: _____
Endereço: _____ **Nº:** _____
Complemento: _____ **Bairro:** _____
Cidade: _____ **CEP:** _____
DDD: _____ **Telefone fixo:** _____ **Celular:** _____
E-mail: _____

Sua cor ou raça é:
( ) branca ( ) parda ( ) indígena
( ) negra ( ) amarela ( ) sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?
( ) sim ( ) não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:
( ) física/motora ( ) auditiva ( ) múltiplas
( ) visual ( ) mental ( ) sem declaração

II. Escolaridade
( ) Ensino fundamental Incompleto ( ) Ensino fundamental Completo
( ) Ensino médio Incompleto ( ) Ensino médio Completo
( ) Graduação Incompleta ( ) Graduação Completa
( ) Pós-graduação Incompleta ( ) Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:
( ) escola pública ( ) escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:
( ) escola pública ( ) escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?
( ) sim ( ) não

Já fez algum outro curso no Senac?
( ) sim ( ) não

III. Situação de trabalho
Você trabalha?
( ) sim ( ) Candidato a Primeiro Emprego
( ) não

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

( ) não tenho interesse em trabalhar
( ) procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
( ) somente estudo
( ) estou aposentado(a)
( ) presto serviço militar
( ) fui demitido(a)
( ) por problemas de saúde
( ) outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

( ) empregado com carteira assinada
( ) empregado sem carteira assinada
( ) funcionário público
( ) autônomo/prestador de serviços
( ) profissional liberal
( ) tenho meu próprio negócio
( ) outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

( ) solteiro(a)
( ) casado(a)
( ) separado (a)
( ) união estável
( ) divorciado(a)
( ) viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

( ) não
( ) sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?_____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R$_____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R$_____

A renda familiar *per capita* é de: R$_____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

<table>
<tr><td colspan="6">IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE</td></tr>
<tr><td colspan="6">NOME COMPLETO:</td></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><td rowspan="2">CARTEIRA DE IDENTIDADE</td><td colspan="2">Número:</td><td colspan="2">Órgão expedidor</td><td>UF</td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">NÚMERO DO CPF</td><td rowspan="2">NASCIMENTO</td><td colspan="2">Data</td><td>UF</td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td></td></tr>
<tr><td rowspan="2">ENDEREÇO</td><td colspan="5">Rua e Número</td></tr>
<tr><td colspan="5"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Bairro</td><td>Cidade</td><td>UF</td><td colspan="2">CEP</td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td></td><td></td><td colspan="2"></td></tr>
</table>

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;

b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____ , ___ de _____de _____.

_____ Assinatura

_____ Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, CPF: _____ matriculado no curso _____,na unidade _____, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

I. Doença: com apresentação de atestado médico;

II. Mudança para outro município;

III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____,_____de _____ de 2022.

_____

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

_____

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DO CURSO (OPERADOR DE COMPUTADOR)

CURSO:	**196 horas**
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Informação e Comunicação/Informática	
MODALIDADE PRESENCIAL	TIPO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

REQUISITOS DE ACESSO

- Idade mínima: 15 anos completos
- Escolaridade: anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo

Documentos exigidos para matrícula

- Documento de identidade
- CPF
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de residência

Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras instituições, principalmente governamentais, deverão ser incluídas neste item as especificações, se existirem. No caso de menor de idade, este deverá vir acompanhado de responsável portando os documentos RG e CPF.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O Operador de Computador instala, configura e opera sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Atua conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.

Trabalha em equipe, orientando-a quanto à utilização dos principais aplicativos de escritório. Estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa.

Atua em organizações públicas e privadas de qualquer segmento, tais como das áreas de comércio, serviços, indústria, consultoria, ensino e pesquisa, por meio da prestação de serviços temporários ou contrato efetivo.

O Operador de Computador, qualificado pelo Senac, tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e Comunicação, cuja natureza é “comunicar” e pertence ao segmento de Informática. Competências • Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos; • Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos.

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC3: PROJETO INTEGRADOR OPERADOR DE COMPUTADOR (16 horas)	**UC1:** Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos	72 horas
	UC2: Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos	108 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL= 196H		

DETALHAMENTO DO CURSO (BARBEIRO)

CURSO:	**172 horas**
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Ambiente e Saúde	
MODALIDADE PRESENCIAL	TIPO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
REQUISITOS DE ACESSO • Idade mínima: 18 anos. • Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Documentos exigidos para matrícula: • Documento de identidade. • CPF. • Comprovante de escolaridade. · Comprovante de residência. Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras instituições, deverão ser incluídas neste item as especificações, caso existirem. Menores de 18 anos devem estar acompanhados de um responsável legal, este portando documento de identidade e CPF.	

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO
O Barbeiro é responsável por realizar o embelezamento da barba e dos cabelos masculinos. Esse profissional executa procedimentos de higienização, hidratação, reconstrução, alteração da estrutura e coloração dos fios, modelagem de barba, bigode, costeletas e aparos dos pelos faciais, utilizando técnicas de Visagismo. Atua em barbearias, salões e institutos de beleza, SPAs, centros de estética, meios de hospedagem, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado. O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas Marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é “cuidar” e pertence ao segmento Beleza. No Brasil, o exercício profissional é regulamentado pela Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012. A seguir estão as competências que compõem o perfil do Barbeiro. • Organizar o ambiente e os processos de trabalho do Cabeleireiro/Barbeiro. • Cortar e modelar barba e cabelo. • Realizar tratamento capilar, coloração, descoloração e alteração da estrutura da barba e dos cabelos.

	UNIDADES CURRICULARES	C/H
UC4: PROJETO INTEGRADOR BARBEIRO (16 horas)	**UC1:** Organizar o ambiente de trabalho do Cabeleireiro/Barbeiro	48 horas
	UC2: Cortar e modelar barba e cabelo	72 horas
	UC3: Realizar tratamento capilar, coloração, descoloração e alteração da estrutura da barba e dos cabelos.	36 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL= 172H		